

---

# FUNÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO DIREITO

e teorias da constituição

---

ALESSANDRA KNOLL  
(Organizadora)

Atena  
Editora  
Ano 2022

II

---

# FUNÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO DIREITO

e teorias da constituição

---

ALESSANDRA KNOLL  
(Organizadora)

Atena  
Editora  
Ano 2022

II

**Editora chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Editora executiva**

Natalia Oliveira

**Assistente editorial**

Flávia Roberta Barão

**Bibliotecária**

Janaina Ramos

**Projeto gráfico**

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Gabriel Motomu Teshima

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

**Imagens da capa**

iStock

**Edição de arte**

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

**Conselho Editorial****Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa



Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense  
Prof.ª Dr.ª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Prof.ª Dr.ª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná  
Prof.ª Dr.ª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco  
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
Prof.ª Dr.ª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná  
Prof.ª Dr.ª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof.ª Dr.ª Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre  
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais  
Prof.ª Dr.ª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof.ª Dr.ª Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Prof.ª Dr.ª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso  
Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás  
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco  
Prof.ª Dr.ª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof.ª Dr.ª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof.ª Dr.ª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof.ª Dr.ª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins



## Função política e social do direito e teorias da constituição 2

**Diagramação:** Gabriel Motomu Teshima  
**Correção:** Mariane Aparecida Freitas  
**Indexação:** Amanda Kelly da Costa Veiga  
**Revisão:** Os autores  
**Organizadora:** Alessandra Knoll

### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

F979 Função política e social do direito e teorias da constituição 2 / Organizadora Alessandra Knoll. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-879-0

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.790222601>

1. Direito. 2. Lei. 3. Constituição. I. Knoll, Alessandra (Organizadora). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

**Atena Editora**

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

contato@atenaeditora.com.br



## DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



## DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.



## APRESENTAÇÃO

A coleção “Função política e social do Direito e Teorias da Constituição” é uma obra de tema atual cujo foco principal é a discussão científica por intermédio de trabalhos diversos que compõem seus capítulos.

O objetivo central foi apresentar, de forma categorizada e clara, estudos desenvolvidos em diversas instituições de ensino e pesquisa do país e exterior. Em todos esses trabalhos a linha condutora foi o aspecto relacionado ao Direito e trazer à tona temas sociais e políticos relevantes para a coletividade.

A obra foi dividida em 2 volumes, para que o tema fosse debatido na sua complexidade e importância.

No primeiro volume, focou-se no direito à saúde e nas políticas públicas envolvendo a saúde coletiva, com destaque para assuntos relacionados à covid-19, que tiveram grande impacto na vida dos Brasileiros de março de 2020 até os dias atuais. Pela sua grande importância, o volume trouxe cinco artigos que debatem diretamente o tema da pandemia e suas repercussões. Além de outros trabalhos que focam na temática da saúde. Com destaque para dois artigos que debatem a judicialização da saúde e um trabalho que trata da saúde da mulher. Este volume da obra trouxe, ainda, dois artigos sobre os Conselhos municipais de saúde e encerra-se o volume 1 com dois artigos sobre seguridade social, que corresponde a um conceito mais amplo de saúde e dignidade.

O segundo volume inicia com um Manifesto, e uma crítica ao famoso “juridiquês” que acaba por distanciar as leis do povo. Em seguida, apresenta-se ao leitor ou à leitora temas diversos discutidos aqui com a proposta de fundamentar o conhecimento de acadêmicos, mestres e todos aqueles que de alguma forma se interessam pelo direito e sua complexidade. Finaliza-se o volume 2 desta obra com dois artigos sobre a formação em direito, as experiências discentes com os direitos humanos e uma reflexão acerca do trabalho do docente.

Deste modo a obra “Função política e social do Direito e Teorias da Constituição” apresenta uma teoria bem fundamentada nos resultados práticos obtidos pelos diversos professores e acadêmicos que arduamente desenvolveram seus trabalhos que aqui serão apresentados de maneira concisa e didática. Sabemos o quão importante é a divulgação científica, por isso evidenciamos também a estrutura da Atena Editora capaz de oferecer uma plataforma consolidada e confiável para estes pesquisadores exporem e divulguem seus resultados.

Alessandra Knoll

## SUMÁRIO

### **CAPÍTULO 1..... 1**

#### MANIFESTO DO JURISTA INFORMALISTA

José Henrique Bezerra Fonseca

Ricardo Russell Brandão Cavalcanti

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.7902226011>

### **CAPÍTULO 2..... 14**

#### A (IN)CONSTITUCIONALIDADE DA TAXA DE LIXO

Ana Paula Valdez Barbosa

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.7902226012>

### **CAPÍTULO 3..... 32**

#### ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS CONFERIDAS POR LEIS DE INICIATIVA PARLAMENTAR: CONSTITUCIONALIDADE ASSENTE QUE PODE, CONTUDO, GERAR PREJUÍZOS AS POLÍTICAS PÚBLICAS, NECESSIDADE DE ANÁLISE PLURALÍSTICA PELOS LEGISLADORES LOCAIS AO TRATAREM DO TEMA

Mayla Furlaneti Oliveira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.7902226013>

### **CAPÍTULO 4..... 38**

#### EMPODERAMENTO FEMININO POR MEIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Stela Leticia Henrique

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.7902226014>

### **CAPÍTULO 5..... 52**

#### UMA OUTRA CONCEPÇÃO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA É POSSÍVEL?

Claudio Oliveira Fernandes

Irandi Pereira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.7902226015>

### **CAPÍTULO 6..... 66**

#### LA INCLUSIÓN DE LA CULTURA CONTRIBUTIVA EN LA ENSEÑANZA BÁSICA Y MEDIA SUPERIOR: UNA PROPUESTA PARA MÉXICO

Miguel Angel Medina Romero

Héctor Alcántar Rodríguez de la Gala

Alejandro Bustos Aguilar

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.7902226016>

### **CAPÍTULO 7..... 74**

#### A PERSECUÇÃO PENAL NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO NO BRASIL MULTICULTURAL E PLURIÉTNICO

Paulo Sérgio de Almeida Corrêa

Joniel Vieira de Abreu

Marcelo Machado Costa Lima

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.7902226017>

**CAPÍTULO 8..... 88**

**KAIOWÁ/PAĨ TAVYTERÃ: ESPAÇO DE REAFIRMAÇÃO DO DIREITO AO OGUATÁ PORÃ NA FRONTEIRA BRASIL/PARAGUAI**

Andréa Lúcia Cavararo Rodrigues

Marco Antônio Rodrigues

Antonio Hilario Aguilera Urquiza

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.7902226018>

**CAPÍTULO 9..... 100**

**CONSUMO DE DROGAS LÍCITAS E O DIREITO À SAÚDE: UMA REVISÃO NARRATIVA**

Luis Miguel Diniz Farias

João Pedro Leite Damasceno

Sarah Brunet Cavalcanti

Clésia Oliveira Pachú

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.7902226019>

**CAPÍTULO 10..... 113**

**SERIA A IMPROBABILIDADE COMUNICACIONAL ENTRE O DIREITO E A CIÊNCIA ACERCA DO RISCO UMA AMEAÇA À GESTÃO RESPONSÁVEL E SUSTENTÁVEL DAS INOVAÇÕES NANOTECNOLÓGICAS?**

Raquel von Hohendorff

Daniele Weber S. Leal

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.79022260110>

**CAPÍTULO 11..... 128**

**DIREITO POTESTATIVO: UMA PERSPECTIVA ACERCA DO DIVÓRCIO IMPOSITIVO**

Rosianne Aparecida da Silva Liberato

Pedro Henrique Oliveira

Laurentino Xavier da Silva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.79022260111>

**CAPÍTULO 12..... 140**

**A (DES)HARMONIA ENTRE OS PODERES E OS LIMITES À LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

Luiz Eduardo Gunther

Letícia Gabriela Camargo Franco de Lima

Francelise Camargo de Lima

Pedro Franco de Lima

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.79022260112>

**CAPÍTULO 13..... 158**

**CORRUPÇÃO SISTÊMICA E A DICOTOMIA EXISTENTE NA MODERNIDADE PERIFÉRICA**

Luiz Eduardo Gunther

Letícia Gabriela Camargo Franco de Lima

Francelise Camargo de Lima

Pedro Franco de Lima

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.79022260113>

**CAPÍTULO 14..... 177**

PROGRAMA DE ACESSORIA JURÍDICA POPULAR - PAJUP: DESENVOLVIMENTO DISCENTE EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E A FAVOR DA COLETIVIDADE

Luciana Gomes da Silva

Arnaldo Vieira Sousa

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.79022260114>

**CAPÍTULO 15..... 189**

IDENTIDADE, PROFISSIONALIZAÇÃO E PROFISSIONALIDADE DOCENTE: UM PROCESSO DINÂMICO E CONTÍNUO

Marcelo Cesar Salami

Dirléia Fanfa Sarmento

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.79022260115>

**SOBRE A ORGANIZADORA..... 202**

**ÍNDICE REMISSIVO..... 203**

# CAPÍTULO 5

## UMA OUTRA CONCEPÇÃO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA É POSSÍVEL?

Data de aceite: 01/11/2021

### **Claudio Oliveira Fernandes**

Doutorando em Educação pela Universidades Federal de São Carlos (UFSCar). Mestre em Adolescente em Conflito com a Lei pela Universidade Anhanguera de São Paulo, Professor de História da rede pública Prof. José Bonifácio Andrada e Silva Jardim, São Paulo, associado da Associação Nacional de Políticas e Administração da Educação (ANPAE) e integra o Instituto dos Direitos da Criança e do Adolescente (INDICA)

### **Irandi Pereira**

Doutora em Educação pela Universidade de São Paulo (FE-USP), pesquisadora do Núcleo de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente (NECA), integra o Conselho Consultivo do Instituto dos Direitos da Criança e do Adolescente (INDICA) e do Instituto Cidadania e Direitos Humanos (ICDH), associada da Associação Nacional de Direitos Humanos, Pesquisa e Pós-Graduação (ANDHEP) e da Associação Nacional de Políticas e Administração da Educação (ANPAE)

Artigo apresentado no *X Encontro ANDHEP Direitos humanos em movimento: avanços e retrocessos nos 30 anos da Constituição Cidadã e 70 anos da Declaração Universal*, em 23 a 25/05/2018, UESPI: Teresina/PI, no GT Proteção e defesa dos direitos humanos: crianças e adolescentes.

**RESUMO:** A reflexão baseia-se no atual estatuto da infância e adolescência da sociedade brasileira, marcada pela desigualdade social na garantia dos direitos humanos e socioculturais numa persistente dicotomia entre o expresso (na lei) e o vivido (no cotidiano). Crianças e adolescentes das camadas populares têm sido categorizados pelas políticas públicas como grupo vulnerável em situação de risco pessoal e social, em contraposição à categoria sofrimento. O incipiente conhecimento da infância e adolescência em países de economia periférica e de “democracias de baixa intensidade” demandam estudos críticos desses contextos e de suas incidências na sociedade contemporânea. Os princípios constitucionais brasileiros regem o direito infanto-juvenil definem que seus destinatários são pessoas até 18 anos incompletos, que gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem qualquer traço discricionário. Nossas pesquisas privilegiam a criança e o adolescente como protagonistas sociais, com enfoque sobre seu papel e lugar na sociedade brasileira. A metodologia utilizada tem sido o estudo de caso. As referências teóricas são de natureza interdisciplinar com prevalência para aquelas que dialogam com os direitos humanos. Temos priorizado estudos sobre a ação sociocultural-participativa do *Bloco Eureka* (Eu Reconheço o Estatuto da Criança e do Adolescente) criada pelo Projeto Meninos e Meninas de Rua de São Bernardo do Campo/SP (Brasil), em 1991, para o aprofundamento das concepções de infância e adolescência no Brasil contemporâneo. A atitude irreverente, denunciata, agregadora e criativa

de crianças e adolescentes do *Bloco Eureka* apoiados por educadores sociais, familiares, ativistas sociais na ocupação dos espaços públicos, por ocasião dos festejos carnavalescos, é demonstrativa de um protagonismo social, autônomo e crítico. O tema carnaval e samba adotado pelo *Bloco Eureka* tem se revelado como indutor do exercício de que outra concepção de infância e adolescência é possível.

**PALAVRAS-CHAVE:** Infâncias. Adolescência. Concepções. Bloco EURECA. Ação Sociocultural.

**ABSTRACT:** This reflection of Brazilian society is based on the current child and adolescent statute, marked by social and socio-cultural inequality in access to human rights, in a persistent dichotomy between the written (law) and the experienced (everyday life). Lower class children and adolescents have been branded by public policies as a vulnerable group, under risk personally and socially, in contraposition to the category of suffering. The lacking knowledge of childhood and adolescence in countries under development and those of “low intensity democracy” demand critical studies of these contexts and their incidence on modern society. The Brazilian constitutional principles rule youth law and defined that those affected by it are people under 18, which enjoy every fundamental right of a human being, with no discretionary traits. Our researches privilege children and adolescents as social protagonists, with a special emphasis on their role and place in Brazilian society. The methodology used has been case studies. The theoretical references are of an interdisciplinary nature with a prevalence for those who dialogue with human rights. We have prioritized studies on the participative-sociocultural of *Bloco Eureka* (Eu Reconheço o Estatuto da Criança e do Adolescente) (*Eureka Block - I Recognize the Child and Adolescent Statute*) created by the Projeto Meninos e Meninas de Rua (Boys and Girls in Street Situation Project) in São Bernardo do Campo/SP (Brazil), in 1991, for deeper conceptions of childhood and adolescence in modern Brazil. The irreverent, denouncing, and gregarious attitude of the *Bloco Eureka*, supported by social educators, family members, social activists in occupying public spaces on the occasion of Carnival parties is demonstrative of an autonomous and critical social protagonism. The theme carnival and samba adopted by the *Bloco Eureka* has revealed itself as capable to show that another conception of childhood and adolescence is possible.

**KEYWORDS:** Childhood. Adolescence. Conceptions. Bloco EURECA. Sociocultural actions.

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O artigo traz ao debate a concepção de infância e adolescência no Brasil a partir do paradigma da proteção integral – um conjunto de direitos para o universo infanto-juvenil - à luz da gramática dos direitos humanos adotada no ordenamento jurídico-institucional, após 1988. Os princípios constitucionais que regem o direito infanto-juvenil definem esse grupo como pessoas até 18 anos incompletos no gozo de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa, sem qualquer traço discricionário.

O incipiente conhecimento da infância e adolescência em países de economia periférica e de “democracias de baixa intensidade”, como a brasileira, demandam estudos críticos desses contextos e de suas incidências na sociedade contemporânea

(SANTOS, 2007, p. 90). No trato do tema-problema, a literatura de referência é de natureza interdisciplinar por melhor auxiliar na compreensão do tema em estudo; a legislação, de âmbito nacional e internacional, como disciplinadora da garantia dos direitos humanos; e, as práticas sociais de cunho inter e transdisciplinar na atenção à criança e ao adolescente.

Autores como Ariès (1986), Charlot (1986), Dos Santos (1996), Sarmento (2009), James (2009); Rizzini e Silva (2009), Rizzini, Neuman e Cisneiros (2009), Pereira e Barone (2012), Fernandes e Pereira (2016) entre outros, auxiliam a presente reflexão, indicando limites e possibilidades de se pensar uma concepção de infância e adolescência no diálogo com a gramática dos direitos humanos. É preciso destacar que a literatura, notadamente a internacional, trata a infância considerando o grupo ampliado crianças e adolescentes.

A legislação nacional pautada no direito constitucional (1988) e no direito da criança e do adolescente (1990) e a de natureza internacional, como a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (CDC, 1989), pelo seu caráter mais universal, pois a ratificada pela quase unanimidade dos países da Organização das Nações Unidas (ONU), exceto os Estados Unidos da América e Somália, subsidiam o entendimento da tese da garantia dos direitos humanos na compreensão sobre a categoria infância e adolescência.

Sobre as práticas sociais, a ênfase recai sobre a ação sociocultural e cidadania desenvolvida pelo *Bloco Eureka – Eu Reconheço o Estatuto da Criança e do Adolescente*, criado em 1991 pelo Projeto Meninos e Meninas de Rua de São Bernardo do Campo/SP, organização não governamental da área da defesa dos direitos humanos que, há mais de 27 anos, ocupa as ruas de diferentes municípios do estado de São Paulo com crianças, adolescentes, jovens, familiares, educadores sociais e movimentos comunitários, por ocasião dos festejos do Carnaval, geralmente, no mês de fevereiro. Essa ocupação se dá de modo irreverente, criativo e denunciante. Os sambas-enredo vão tecendo, a cada Carnaval, os conteúdos temáticos da gramática dos direitos humanos. Na compreensão do uso do Carnaval e Samba pelo *Bloco Eureka* para a difusão dos direitos humanos da infância e adolescência, os autores de referência são Da MATTA (1997), GACHOT (2014), DARNTON (2014), CUNHA (2001) e VIANNA (2002).

O contexto brasileiro, marcado pela desigualdade social e persistente dicotomia entre o expresso (na lei) e o vivido (no cotidiano), ao longo dos anos, tem resultado no desrespeito às garantias previstas no campo dos direitos humanos e socioculturais, especialmente, no caso das camadas mais empobrecidas da população (JANUZZI, 2012). Assim, crianças e adolescentes desse grupo têm sido categorizados como vulneráveis, por encontrar-se em situação de risco pessoal e social, pelas políticas públicas (setoriais e temáticas), ao invés, da adoção da categoria sofrimento, que nos parece a mais adequada considerando a intermitente situação de descaso e abandono de uma sociedade pouco afeita à inclusão dos considerados diferentes e desiguais.

As pesquisas que vimos realizando privilegiam a participação da criança e do adolescente na descoberta de seu papel e lugar na sociedade brasileira e, nesse sentido, o

estudo de caso tem sido a metodologia adotada como a mais adequada. As características do estudo de caso preveem a especificidade, a particularidade e olhar único sobre o objeto e se constitui numa “representação singular da realidade” com as nuances “multidimensional e historicamente situadas” (ANDRÉ, 1984, p. 52). Na focalização do particular “tomando-o como um todo” é possível atentar-se aos “seus componentes principais, aos detalhes e à sua interação” (ONOFRE, 2014, p. 104).

A pesquisa em curso sobre a concepção de infância e adolescência toma a ação sociocultural-participativa do *Bloco Eureca* como ponto de partida dada a demonstração de um protagonismo social, autônomo e crítico e sua trajetória afirmativa em torno da difusão dos direitos humanos, pois, há mais de 27 anos, ocupa o espaço público de cidades paulistas como São Bernardo do Campo, São Vicente, Campinas, Rio Claro e Capital (Bairro de Sapopoemba, Zona Leste). Também, o enfoque no tema Carnaval e Samba adotado pelo *Bloco Eureca* tem se revelado indutor do exercício de que uma outra concepção de infância e adolescência é possível.

O presente artigo é fruto de outros estudos relacionados direta e transversalmente ao tema-problema enfocado como “Uma outra concepção de infância e adolescência é possível”? (PEREIRA e FERNANDES, 2017-2018)<sup>1</sup>, “Carnaval e Samba na afirmação da identidade negra nas primeiras décadas da República Brasileira” e “Bloco Eureca: uma marca para a educação social” (FERNANDES, 2013 e 2016<sup>2</sup>), somado à referência “Carnaval et samba: l'éducation sociale dans la école publique de période intégrale” (FERNANDES e PEREIRA, 2016).

### **Infância e adolescência: concepções e campo de estudo**

Os estudos sobre a concepção de infância e adolescência são tomados a partir de significativas mudanças operadas na vida social ao longo da história da humanidade, considerando as particularidades socioculturais de diferentes sociedades.

Nas sociedades modernas industriais, a complexidade e especialização da vida moderna, impactou de forma decisiva sobre a socialização da criança como, apresenta Ariès (1986), como: a) apartação ou a separação do -adulto – criança, diferente, de outros tempos do passado, quando a infância era vista como uma etapa “natural” do desenvolvimento que leva a criança a se tornar adulta. A ideia de criança vinculava-se à primeira fase do desenvolvimento da pessoa (criancinhas ou bebês) e, a partir dos seis ou sete anos de idade, começava a participar da esfera social do adulto; b) prolongamento do tempo da infância, entendido como o tempo de preparação das crianças para a vida adulta. O conceito de adolescência como período de vida intermediário entre a infância e a juventude, surge dessa necessidade de prolongamento do tempo da infância, havendo,

<sup>1</sup> Os resultados da pesquisa serão apresentados na Academia Bulgariana de Ciências, Instituto de Etnologia e Folclore e Museu Etnográfico da Bulgária durante a Conferência Internacional denominada “Dimensões Socioculturais da Infância”, no período de 26 a 28 de outubro de 2018, Sofia/BG.

<sup>2</sup> As pesquisas nominadas foram orientadas pela Profa. Dra. Irandi Pereira, nos cursos de Graduação em História e no Mestrado Profissional Adolescente em Conflito com a Lei (Universidade Anhanguera/UNIAN-SP).

extensão das idades entre 5 e 7 anos estendidos até dezoito ou dezenove anos, quando a fase seguinte, é a entrada na juventude. Esse prolongamento da infância como um período destinado à preparação para a existência da vida adulta, transforma esse tempo em “tempo de espera”; c) a segmentação dos espaços de socialização modificam-se: as crianças até os seis ou sete anos de idade eram educadas no interior da família, em sua dinâmica privada e, depois dessa idade, enviadas para os diferentes “sistemas de aprendizagem”: espaços de convivência e de aprendizagem de determinado ofício em casa de vizinhos, amigos, parentes, profissionais dedicados a diferentes ofícios. Com o tempo, o locus da socialização muda: da casa/da família/do antigo sistema de aprendizagem para a escola e o grupo de pares. Segundo DOS SANTOS (1996):

A noção de infância se vincula de tal maneira à condição de estudante que alguns autores chegam a afirmar que foi a escola que construiu a visão moderna de infância. Assim, o tempo de infância se vincula ao tempo de estudar e não de trabalhar. A preparação para a vida adulta não se fará mais como no sistema de aprendizagem antigo e, sim, através da escola (p. 3).

Cabe lembrar que, do mesmo modo que há todo um sistema simbólico de legitimação para a manutenção e a reprodução da estrutura social, o mesmo acontece na relação infância e adulto, que interfere na relação de poder e hierarquia, impactando na defesa da “tese da incapacidade” da criança e do adolescente, em prejuízo de sua autonomia, competência, participação social.

(A criança) é totalmente afastada dos circuitos de produção e não é considerada por nossas sociedades, senão, como consumidora ou como filha de consumidor. Não desempenha, senão, papel marginal nas relações sociais: é cuidadosamente afastada das reuniões de adultos e, quando, às vezes, é tolerada, não se admite que intrometa em negócios de “gente grande”. Participa muito pouco da tomada de decisões familiares, escolares e sociais, inclusive daquelas que lhe dizem respeito num alto grau; é apenas a título de consulta (na família), ou enquanto figurante (na escola), ou em simulações organizadas pelos adultos, que nos dirigimos a ela (CHARLOT, 1986, p. 111).

Segundo avaliam Rizzini e Silva (2009), pensar a infância e adolescência, nos dias atuais, como “uma fase da vida marcada pela passividade e pelo silêncio em relação ao mundo adulto, é coisa do passado” (p. 7). Contudo, sabemos que em determinadas sociedades, essa ideia se mantém em que pese o avanço científico, tecnológico e informacional que abrange parte significativa de países e nações.

Uma tentativa de alteração global dessa mudançidoras a paradigmática de uma infanto-adolescência assumida como “objeto” da sociedade dos adultos (Estado, família, instituições) para a de “sujeito de direitos” (atores sociais) desde a mais tenra idade, data da segunda metade do século XX, com a Convenção Internacional dos Direitos da Criança (CDC, 1989) adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU) e ratificada pela

maioria quase absoluta dos Estados-Partes<sup>3</sup>. Os princípios destacados pela CDC (1989) – educar, mobilizar, administrar, legislar – significam a obrigatoriedade dos Estados-Partes em realizar mudanças dos aparatos jurídico-institucionais em torno do reconhecimento do direito e de suas garantias à população infanto-juvenil, sem qualquer traço discriminatório.

Os documentos da ONU são categorizados em convenção, declaração, recomendação, diretriz, orientação e, cada um deles, explicita uma obrigatoriedade a ser observada pelos Estados-Partes. No caso da CDC (1988), determinado como convenção, acaba por ter força de lei e, com isso, cada Estado-Parte deve, subsequentemente, proceder a ratificação ou a revisão ou atualização de seu ordenamento jurídico-institucional (leis e práticas sociais), em favor de um novo modo de olhar (conceber) e tratar (práticas) suas crianças e adolescentes.

De um modo geral, esse grupo, a partir da CDC (1989) é concebido como sujeito pleno de direitos em que pese a condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, portanto, crianças e adolescentes como sujeito político. Contudo, a incorporação do conceito cidadania à concepção moderna de infância e adolescência, foi uma construção lenta ao longo dos séculos, segundo leitura de DOS SANTOS (1996):

A incorporação do conceito de cidadania à concepção moderna de infância e adolescência foi uma construção lenta e iniciada nos dois últimos séculos: fgoi gestando-se na Idade Média e ganhou consistência nos tempos modernos. Sua evolução foi possível graças a constituição do indivíduo, fusão geográfica dos poderes locais e a conseqüente constituição do Estado-Nação (p. 5) ”.

Exemplo dessa mudança encontra-se no asseguramento do “direito à vida, à sobrevivência e ao desenvolvimento” (artigo 6º item 1 e 2). Contudo, tais direitos incidem sobre outras mudanças na concepção da criança e do adolescente: o direito à liberdade de expressão (artigo 13, item 1), à liberdade de pensamento, de consciência e de crença (artigo 14, item 1) e, ainda, à liberdade de participação social (protagonismo) que incide sobre as possibilidades desse grupo em influenciar o meio em que vive (artigo 15 item 1) (ONU, CDC, 1989). Ressalta dos Santos (1996) a importância de se reconhecer a trajetória de luta dos movimentos sociais para que se possa, nos tempos de hoje, tratar do direito a ter direitos de crianças e adolescentes, ou seja, sua cidadania:

Os movimentos dessa construção tão pouco foram uniformes: primeiro, uma conquista burguesa e, depois, sua extensão para outros segmentos sociais. Primeiro, para adultos e, depois, para crianças e adolescente (p. 5).

A trajetória em torno dos direitos de cidadania também foram instituídos de forma gradativa: primeiro os direitos civis (século XVIII), segundo direitos políticos (século

---

3 Importante destacar que, sinais dessas mudanças já eram perceptíveis em documentos das Nações Unidas que impulsionaram mudanças rumo a uma concepção de infância e adolescência incorporada à noção de cidadania, ou seja, *a criança e o adolescente tem direito a ter direitos*: Convenção Internacional Fixando a Idade Mínima para a Admissão de Crianças no Trabalho Industrial (1919), Declaração de Genebra de 1924, a primeira a tratar especificamente sobre a infância, a Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948), a Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959), os Pactos dos Direitos Civis e Políticos e dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966).

XIX) e terceiro os direitos sociais (século XX) (MARSHALL, 1967). A reverberação em torno do conceito de cidadania para o grupo criança-adolescente – direito a ter direitos – foi se constituindo de forma tutelada ou regulada, observados os sistemas legais que estabelecem idades diferenciadas para que esse grupo adquira o *status* de cidadania plena (DOS SANTOS, 1996).

No Brasil, a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Constituição Federal) e do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 (ECA), com base na gramática dos direitos humanos, sinalizou a busca de um ajustamento no ordenamento jurídico e institucional para a garantia dos direitos fundamentais à população infanto-juvenil que pudesse romper com os históricos contextos de violação e violência que marcaram a vida de parte considerável de crianças e adolescentes, especialmente, a das camadas populares.

O Brasil, enquanto Estado-Parte das Nações Unidas, pode com o ECA (1990) adotar princípios e diretrizes da CDC (1989) e, com isso, fazer alterações paradigmáticas na conceituação de infância e adolescência: de meros objetos de tutela (paradigma da situação irregular) à condição de sujeito de direitos (paradigma da proteção integral. Do ponto de vista legal e estrutural, foi possível proceder mudanças substantivas de conteúdo, método e gestão da política de atendimento da criança e do adolescente, à luz da ambiência sistêmica, consubstanciada na ideia de Sistema de Garantia de Direitos (SGD). À criança, compreendeu a faixa etária até 12 anos de idade incompletos e ao adolescente, de 12 a 18 anos incompletos e, em condições especiais, até aos 21 anos. Como visto as concepções de infância e adolescência estão ligadas a diferentes contextos histórico e cultural, portanto, suas características são mutáveis no espaço-tempo da história humana.

No entanto, o expresso em lei nem sempre corresponde à realidade vivida pela criança e pelo adolescente, notadamente, em sociedades marcadas pela desigualdade (econômica, social, cultural, gênero, etnia/raça). No entender de Rizzini e Silva (2009), a sociedade brasileira, no geral, tem dificuldades em lidar com essas mudanças, pois, muitas delas são consideradas formulações recentes e ainda pouco compreendidas.

As repercussões destas mudanças têm provocado perplexidades, desconfortos e encantamentos pelas competências e vozes recém “descobertas” das crianças. Há críticas em relação às tentativas de universalizar as necessidades, os direitos e as formas de ser e de participar das crianças, desconsiderando-se as diversidades de infâncias existentes em diferentes culturas e as complexidades das relações estabelecidas com pessoas e instituições que fazem parte do seu mundo (RIZZINI e SILVA, 1997-2009, p. 7-8).

Segundo Dos Santos (1996), a construção da visão de crianças e adolescentes como um “sujeito político e credor direitos” no Brasil, foi um processo de longo e algumas experiências de participação social (coletiva), nas primeiras décadas escotismo e grupos infanto-juvenis religiosos, dentre outros. (p. 6). Crianças e adolescentes, reconhecidos

e apresentados como sujeito participativo e mobilizador de corações e mentes, entre as décadas 1970 a 1990, se encontravam na Pastoral do Menor (em nível nacional), na República do Pequeno Vendedor (Belém/PA), Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (em nível nacional), Projeto Meninos e Meninas de Rua (São Bernardo do Campo/SP).

Contudo, pode-se dizer que a perspectiva de participação e organização de crianças e adolescentes como *segmento social*, começa a ser colocada de mais maneira mais intensa nos finais da década de setenta e início da década de oitenta, justamente quando o movimento estudantil perde sua vitalidade e partindo de outra parcela da população: agentes sociais e crianças/adolescentes pobres, excluídos e clientes dos programas de assistência social (p. 6).

No presente artigo, a concepção de infância e adolescência destacada é justamente a que reconhece a criança e o adolescente na qualidade de sujeito de direitos e, por isso, partícipes como atores sociais (tese do protagonismo infanto-juvenil) de suas próprias demandas ou necessidades, compreendidas como um direito humano, como também das demandas gerais da sociedade, em favor do bem-estar de todos. A liberdade de expressão, de pensamento, de consciência, de crença e de participação social (protagonismo) estão para além da concepção até então pesquisada nas trilhas do desenvolvimento infantil, pois o desenvolvimento da pessoa é contínuo, acompanhando-a em todos os ciclos da vida.

Para Sarmiento (2009), “as crianças devem ser consideradas como seres competentes, ainda que vulneráveis e carecendo da proteção adulta” (p. 17-18). Contudo, essa proteção (o plus a que tem por direito) não significa reconhecer o mito da incapacidade (seres incapazes) na relação criança-adolescente-adulto e, sim, “a comprovação de que essa incapacidade não decorre da natureza infantil e, sim, é constructo cultural da relação adulto-criança” (Dos Santos, 1996, p. 7). No entendimento de Charlot (1986), a impotência e a fraqueza da criança não são constitutivas da natureza infantil e, sim, da essência da relação adulto-criança. No entender de Dos Santos (1996), tem-se que:

Atributos como inocência, fraqueza, maldade e outros, são termos que não tem sentido absoluto e remetem a critérios de apreciação, a uma norma de referência. É sempre em relação a um outro estado possível que somos fracos e impotentes. Essas imagens de infância e adolescência adotam como paradigma o estado adulto (DOS SANTOS, 1996, p. 7).

Os estudos da infância, especialmente, privilegiados nas Ciências Sociais, segundo Sarmiento (2009), tem sido tratados num campo científico e autônomo, o da Sociologia da Infância, norteados pela “confluência, ruptura e conflitualidade teórica” e, destacando-se a tematização da criança categorizada como sujeito de direitos:

Nunca como agora as crianças foram tematizadas como sujeitos de direitos. Mas igualmente, nunca como hoje a realidade das crianças foi tão atravessada por desiguais oportunidades de desenvolvimento, por condições de vida tão extremadas nos seus traços fundamentais e por formas de expressão cultural

Para o autor, na produção dos estudos sobre a infância, os pressupostos que tem sido considerados como pontos de partida para a análise tem sido:

a) a criança como “objeto de conhecimento em si mesmo, e a partir de si mesmo” configurando a ruptura com a ideia de meros objetos passivos da intervenção da sociedade dos adultos. São vistos a partir “do que fazem, agem, pensam e criam” na sua interação com pares, familiares, instituições”. Para ele, “a alteridade da infância é central neste modo de desenvolver investigação com crianças”;

b) a não redução da criança “à dimensão de ‘ser em transição’ para a vida adulta”. Nesse sentido, ela é considerada “no que é, mais do que no que virá a ser, ou a forma como está a tornar-se adulto”;

c) os conceitos ciclo de vida e de geração têm sido relevantes nos estudos sobre o papel que ocupam a criança e o adolescente na vida social como ainda as diferentes categorias sociais a que eles pertencem:” classe social, gênero, etnia, cultura, localização geográfica, as diferenças físico-psicológicas”.

Tomado esse contexto, “a análise das crianças e dos seus mundos de vida exige uma abordagem interdisciplinar que considere em simultâneo, a natureza e a cultura, o indivíduo e o grupo, o corpo e o pensamento, a ação e a sua reflexão” (SARMENTO, 2009, p. 18).

James (2009) tratou em suas pesquisas da relação conceitual infância, criança e instituição a partir de estudos de caso realizados em três hospitais infantis na Inglaterra, entre os anos 2005-2007. O enfoque centrou-se na percepção de como a criança e o adolescente são tomados numa instituição da área da saúde em termos da participação (protagonistas) e do papel da agência (instituição da saúde) considerando o paradigma posto da proteção integral que, apesar da condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, tem condições de contribuir com e para a evolução da sociedade.

As contribuições de Fernandes e Pereira (2016; 20017-2018), de Fernandes 2016) e de Pereira e Barone (2012) destacam as implicações do protagonismo infanto-juvenil (participação social) na configuração das práticas sociais, sejam elas institucionalizadas ou não. Nesse sentido, avaliam como as políticas públicas e a justiça, numa ambiência sistêmica - dada a natureza transversal da política de direitos humanos - ainda se mantém reticentes à alteração paradigmática posto: no discurso, a concepção sujeito de direitos (protagonistas autônomos e críticos) é adotada; na realidade vivida pela criança e pelo adolescente, especialmente daqueles oriundos das camadas populares, encontra-se mais próxima do paradigma da situação irregular adotados em antigos ordenamentos jurídicos e institucionais, como por exemplo, o Código de Menores de 1979. Para os referidos autores, o papel das organizações e movimentos sociais da sociedade civil tem sido fundamentais para diminuir a distância entre a lei e a realidade, ou seja, entre um olhar e trato em favor

do pleno direito de influência de meninos e meninas em pensar e modificar o meio em que vive, ressalvadas, condições etárias e especiais que, exigem outros desenhos e mesmo estratégias de participação.

Rizzini, Menezes e Cisneiros (2009) trazem em seus estudos a relação que se estabelece na contemporaneidade sobre a infância e o paradigma de direitos em que o foco da análise é sobre a vez e a voz de meninos e meninas em situação de rua na cidade do Rio de Janeiro. As pesquisas destacam as contribuições que vem sendo pensadas sobre a concepção da infância na produção acadêmica internacional e, entre elas, está a questão da pluralidade e diversidade de infâncias existentes e o que isso incide em termos da formulação de leis, políticas, planos, programas e serviços para essa população. Ao tomarem a a CDC (1989) como ponto de partida para parte de seus estudos, avaliam que a convenção da ONU tem sido objeto de estudo da pesquisa internacional, principalmente, no que se refere ao direito ao protagonismo infanto-juvenil (participação social) no geral da sociedade, especialmente, nos espaços de vivência entre pares. No plano internacional, os estudos tem dedicado especial atenção à população infanto-juvenil vivendo em contextos de vulnerabilidade e sujeitos à violações de direitos de toda ordem.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Crianças, adolescentes, jovens, famílias, educadores sociais e ativistas pelos direitos humanos participam de vários momentos de um saber-fazer da educação em direitos humanos no *Bloco Eureka*<sup>4</sup>.

O Bloco Eureka não é um só um projeto e, sim, várias ações desenvolvidas no interior do PMMR de São Bernardo do Campo/SP, que existe desde 1983. Porém, o episódio que ocorreu em 03 de setembro de 1987, em que seis meninos atendidos pelo projeto foram assassinados, colocou-o em evidência no cenário nacional, quando os meios de comunicação divulgaram a barbárie cometida na denominada “Chacina de São Bernardo”. No primeiro momento o PMMR, foi organizado e mantido pela Pastoral Ecumênica do Menor (Pastoral do Menor) que reunia ativistas das Igrejas Metodista, Presbiteriana Independente e Católica Romana, com o objetivo de conhecer e ajudar meninos e meninas em situação de/na rua. O PMMR organizou uma série de mobilizações para fazer frente a mais um assassinato de adolescentes e denunciar as ações da polícia militar e, ao mesmo tempo, exigir das autoridades públicas instituídas o respeito e a garantia dos direitos humanos dos meninos e meninas atendidos pelo PMMR.

As crianças e adolescentes do *Bloco Eureka*, numa atitude irreverente, denunciata, agregadora e criativa enquanto sujeitos protagonistas de suas histórias, ocupam as

---

<sup>4</sup> Cabe dizer que a expressão EURECA foi utilizada pelo matemático e físico grego Arquimedes (287-212 a.c.) ao desvendar uma de suas teorias. No grego, tem a significação de descoberta; na língua portuguesa, expressa, sob a forma de interjeição exprime a ideia de emoção, alegria ou espanto. Entretanto, os educadores sociais e os ativistas próximos ao Projeto Meninos e Meninas de Rua (PMMR) (re) significaram a palavra EURECA, traduzindo-a como *Eu Reconheço o Estatuto da Criança e do Adolescente*, dando assim sentido próprio a expressão.

ruas de várias cidades do estado de São Paulo (São Bernardo do Campo, São Vicente, Campinas, Rio Claro, São Paulo (Capital, no Bairro de Sapopemba, Zona Norte) e retratam o distanciamento entre a lei e a realidade na garantia dos direitos humanos e sociais.

A ação sociocultural desenvolvida com os milhares de participantes do *Bloco Eureca* nos festejos do Carnaval brasileiro é desenvolvida pelos educadores sociais dos projetos envolvidos na atenção de uma população infanto-juvenil ainda alijada dos direitos de cidadania através de organizações da sociedade civil como Projeto Meninos e Meninas de Rua (São Bernardo do Campo), Camará (São Vicente), Associação de Educadores e Educadoras Sociais (Campinas), Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente “Mônica Paião Trevisan” CEDECA (Capital, Sapopemba) e o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente “David Arantes” - CEDECA (Rio Claro). Entre um festejo carnavalesco e outro são, no mínimo, seis meses de preparação, pois colocar um Bloco na rua, não é tarefa fácil.

Os meninos e meninas do *Bloco Eureca* contam com apoio de profissionais das políticas públicas compromissados com a constituição de um sujeito ativo, crítico e criativo que vai ao espaço público tratar de sua história e de muitas outras histórias coletivas.

As famílias, ao longo de quase 30 anos, tem sido o suporte dessa meninada e juventude, auxiliando no que podem para que o *Bloco Eureca* faça bonito na avenida. Elas, numa atuação em rede, se deslocam quando da viagem dos integrantes do *Bloco Eureca* para a vinda para São Bernardo do Campo – local de concentração de todos os participantes do Bloco – numa semana antes que antecede a abertura oficial do Carnaval (Escolas de Samba).

O movimento sindical de trabalhadores, as organizações sociais de base comunitária, ativistas, comunidades por onde as instituições da sociedade civil realizam a ação socio-cultural nos municípios, tem aumentado, a cada ano, a sua presença, auxiliando os educadores sociais diante de tanta demanda. Quando a primeira batida ecoa, a festa em favor dos direitos humanos da criança e do adolescente, começa. O ambiente é de compartilhamento de experiências, de trajetória de vidas, de criação e recriação da realidade infanto-juvenil. A passagem do *Bloco Eureca* pelas ruas tem sido motivo de muita euforia e de reconhecimento da população e comunidades em torno da competência dos educadores sociais e dos meninos e meninas, em estampar seus direitos e, ao mesmo tempo, fazer a denúncia pelo seu não cumprimento de forma regular e qualificada pelo Estado e sociedade.

A estratégia utilizada em privilegiar o Carnaval e Samba e o período dos festejos da festa carnavalesca foi intencional, pois são manifestações da cultura, da estética e da arte de maior significado para a sociedade brasileira. Nas palavras de Markinhus, coordenador geral do PMMR e criador do Bloco, “o desafio colocado para nós foi: temos que levar o Estatuto da Criança e do Adolescente para as ruas; temos que fazer a sociedade brasileira “dançar” com os direitos das crianças (*apud* FERNANDES, 2016, p.27).

Os festejos, apresentados por agremiações de Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos, lidam também com a ludicidade para a criação e recriação das histórias e das bricadeiras, sempre com crítica social da realidade, ao mesmo tempo em que, desenvolve a percepção, a imaginação, a fantasia num compartilhamento entre classes sociais, relações étnico-raciais, gênero, faixa etária.

Para Da Matta (1997), o Carnaval apresenta especificidades sociohistóricas e princípios (igualdade, hierarquia, equidade) que são vicenciados, num determinado tempo-espaço possível de ser vivido. Nele, várias são as representações sociais que podem ser percebidas enquanto uma convivência social entre o pobre e o rico; o rei e o súdito; o empregado e o patrão; a criança, o adolescente, o jovem e o adulto (Da MATTA, 1997; DARNTON, 2014). O Samba, expresso sob a forma de rotinas, hábitos ou outra forma adaptada ao dia a dia, é considerado, por Gachot (2014), como um “estilo de vida”. É a melodia que une a dança, a representação, a estética das Escolas de Samba e dos Blocos Carnavalescos, com as pessoas que esperam por essa data, apenas para admirar, ver, cantar e até reclamar, lutar, contestar.

No *Bloco Eureca* essa ambiência é percebida como um tempo-espaço do *ser/estar*, do *conviver/viver*, do *participar/agir* quando a vez e a voz de meninos e meninas se fazem visíveis, sem qualquer traço discriminatório, ao ocuparem o espaço público com seu samba-enredo, estandartes, faixas, cartazes, brincadeiras, cantando pelos direitos e lamentando a ausência deles. Os sambas-enredo, as coreografias, os estandartes são construídos pelo coletivo de meninos e meninas durante meses que antecedem os desfiles com o presença dos educadores sociais em todo esse processo de debate, embate criação e recriação de suas vidas que serão retratadas nas avenidas. A gramática de direitos humanos se instala no espaço de cada *Bloco Eureca* nos municípios e depois reunidos no coletivo no município de São Bedrardo do Campo, na sede do Projeto Meninos e Meninas de Rua quando, em 1991, a ideia foi semeada e, a primeira ocupação do espaço público se deu no Carnaval de 1992. De lá para cá, o registro e a memória foi sendo construído como também foi sendo construída a possibilidade de construção de uma nova concepção da infância e adolescência.

O próprio nome do bloco carnavalesco – *Bloco EURECA: Eu Reconheço o Estatuto da Criança e do Adolescente* (ECA, 1990), mostra a ruptura paradigmática de uma concepção da infância até então vigente no país: de “menor” a cidadão. Ou seja, da condição de objeto de tutela da sociedade de adultos e de suas instituições, sujeito a uma sorte de violações e violências, portanto num indivíduo na perspectiva do que virá a ser para a condição de sujeito, pleno de direitos, reconhecido e visto como no que é hoje, com sua história presente, para se fazer diferente no tempo do amanhã.

A institucionalidade do *Bloco Eureca* nascido num contexto de transformações políticas e sociais na última década dos anos 1990 tem relações com um passado de luta dos movimentos sociais em defesa dos direitos humanos, por liberdades democráticas e

pelo direito de organização e participação social. As representações que permeiam o *Bloco Eureca* retratam de forma singular os espaços de vivência real do cotidiano em suas formas e nuances, com características “multidimensional” construídas e situadas historicamente na organização da sociedade brasileira. Dada essa situação específica e particular que rege o ordenamento social brasileiro, o *Bloco Eureca* por meio de suas ações permite enfocar particularmente a problemática dos meninos e meninas em sofrimento pela situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social em que vivem no Brasil como um todo, ao tratar de direitos reconhecidos constitucionalmente, mas, ausentes no cotidiano.

O *Bloco Eureca* é uma experiência que representa essa perspectiva de alteração da vez e voz infante-juvenil. Os sambas-enredo trabalhados a cada Carnaval fruto de meses de embates e debates sobre a constituição de uma concepção da infância e adolescência em que a cidadania prevaleça com a garantia e respeito aos direitos humanos desse novo sujeito de direitos que, participa ao seu modo, das demandas pessoais e coletivas da sociedade.

Ao todo foram construídos 26 sambas-enredo para que o *Bloco Eureca* pudesse ocupar os espaços públicos das cidades por onde passam levando à sociedade suas conquistas, seus sonhos, suas denúncias.

## REFERÊNCIAS

ANDRÉ, M. E. D.A. Estudo de Caso: Seu Potencial na Educação. São Paulo In: **Caderno de Pesquisa**. Nº 49. maio, 1984. p. 51-54.

ARIÈS, P. História Social da Criança e da Família, Rio de Janeiro, Guanabara, 1986.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 09 jun. 2017...

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm). Acesso em: 09 jun. 2017.

CHARLOT, B. **A mistificação pedagógica**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986

DA MATTA, R. **Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro**. 6. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

DARNTON, R. **O grande massacre de gatos e outros episódios da história cultural francesa**. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

DOS SANTOS, B. R. Concepções de infância e adolescência. In **A emergência da concepção moderna de infância e adolescência: mapeamento, documentação e reflexão sobre as principais teorias** (Dissertação de Mestrado), Ciências Sociais, PUC/SP, 1996.

FERNANDES, C. O. **O carnaval e samba na afirmação da identidade negra nas primeiras décadas da República Brasileira**. Universidade Anhanguera/ UNIBAN, (Trabalho de Conclusão de Curso em História), 2013.

\_\_\_\_\_. **Bloco EURECA: uma marca para a educação social**. (Dissertação de Mestrado). Mestrado Profissional Adolescente em Conflito com a Lei. Universidade Anhanguera de São Paulo (UNIAN), 2016.

FERNANDES, C. O. PREIRA, Irandi. Carnaval et samba: l'éducation sociale dans la école publique de période intégrale. In ... Bordeaux- França. 2016.

GACHOT, G. **O samba**: musical documentário. Disponível em: <[www.adorocinema.com/filmes/filme-228143/](http://www.adorocinema.com/filmes/filme-228143/)>. Acesso em: 88 jan. 2016.

JAMES, Adrian. Mudanças de paradigmas... mudança de práticas? O estudo de caso do Reino Unido. *In O social em questão 21. Infância: construções contemporâneas*. Rio de Janeiro. PUC-Rio. Departamento de Serviço Social, 2009. pp. 61-109

JANNUZZI, Paulo de Martinho. **Indicadores sociais na gestão pública**. 2 ed. reimp. Florianópolis. Departamento de Ciências da Administração. UFSC, 2012.

ONOFRE, E. M. C. **Educação escolar na prisão: o olhar de alunos e professores**. Jundiaí/SP: Paco, 2014.

PEREIRA, I.; BARONE, R. E. M. A universidade, a educação social e a formação do socioeducador. *In Serviço Social em Revista*, Londrina, v. 15, n. 1, p. 5-20, jul.dez. 2012. Disponível em: <<http://www.uel.br/cesas/sersocial/pages/revista-servico-social-emrevista>>. Acesso em: 16 ago. 2015.

RIZZINI, Irene. NEUMANN, Mariana Menezes. CISNEIROS, Arianna. Estudos contemporâneos sobre a infância e paradigmas de direitos. Reflexões com base nas vozes de crianças e adolescentes em situação de rua no Rio de Janeiro. *In O social em questão 21. Infância: construções contemporâneas*. Rio de Janeiro. PUC-Rio. Departamento de Serviço Social, 2009. p. 110

RIZZINI, Irene. SILVA, Sueli Bulhões. *In O social em questão 21. Infância: construções contemporâneas*. Ano XX. Nº 21. (1997-2008) Rio de Janeiro. PUC-Rio. Departamento de Serviço Social, 2009.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação**. Tradução Mouzar Benedicto. São Paulo. Boitempo, 2007.

SARMENTO, Manuel Jacinto. Estudos da infância e sociedade contemporânea: desafios conceituais. *In O social em questão 21. Infância: construções contemporâneas*. Rio de Janeiro. PUC-Rio. Departamento de Serviço Social, 2009. pp. 15-45.

UNICEF. **Convenção Internacional dos Direitos da Criança**. <<http://www.unicef.org/brazil/dircri.htm>>. Acesso em: 12 mai. 2018.

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Acesso à Justiça 1, 11, 12, 13, 26

Adolescência 5, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 64, 106, 110

América latina 9, 94, 98, 129

Assessoria jurídica popular 7, 177, 178, 179, 181, 182, 184, 186, 187, 188

### B

Benefício 24, 28, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 182

Bolsa família 5, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 51

### C

Cidadania 38, 40, 43, 51, 52, 54, 57, 58, 62, 64, 78, 94, 97, 98, 140, 158, 163, 171, 174, 180

Coletividade 4, 7, 16, 17, 21, 24, 26, 142, 144, 151, 154, 172, 174, 177, 178, 181, 186

Constituição 2, 4, 4, 14, 15, 16, 20, 22, 24, 27, 29, 30, 35, 37, 42, 49, 50, 52, 57, 58, 62, 64, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 88, 93, 94, 95, 96, 98, 100, 102, 127, 129, 130, 133, 141, 143, 144, 145, 146, 155, 156, 160, 163, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 197, 199

Consumo de drogas 6, 100, 102

Corrupção 6, 158, 159, 160, 161, 163, 165, 166, 171, 172, 173, 174, 175

Cultura contributiva 5, 66, 68, 69, 70, 72

### D

Direito 2, 4, 5, 6, 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 12, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 29, 31, 32, 37, 39, 48, 49, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 61, 64, 67, 74, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 107, 108, 109, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 202

Direito à saúde 4, 6, 48, 100, 101, 102, 107, 108, 109

Direito potestativo 6, 128, 130, 131, 132, 135, 137

Direitos fundamentais 52, 53, 58, 79, 96, 140, 141, 144, 145, 153, 156, 172, 179, 182, 188

Direitos humanos 4, 7, 13, 47, 52, 53, 54, 55, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 86, 88, 95, 99, 110, 140, 141, 145, 152, 156, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188

Direito tributário 14, 15, 21, 23, 24, 29, 31, 67

Discente 7, 155, 177, 178, 180, 182, 185, 186

Divórcio impositivo 6, 128, 132, 135, 136, 137, 138, 139

Docente 4, 7, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 199, 200, 201

## **E**

Empoderamento 5, 38, 40, 44, 45, 48, 49, 50, 144

Ensino 4, 6, 20, 45, 66, 67, 76, 78, 81, 107, 126, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 187, 197, 199, 202

Estado democrático 5, 2, 8, 49, 74, 76, 79, 80, 82, 138, 141, 142, 143, 144, 150, 151, 152, 154, 158, 159, 160, 163, 164, 165, 166, 168, 173, 174, 175, 176

## **F**

Fator cultural para o delito 75

## **I**

Identidade docente 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 199

Inconstitucionalidade 14, 19, 23, 25, 27, 30, 33, 34

Infância 5, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 106

Inovações nanotecnológicas 6, 113, 126

Isenção tributária 33, 34

## **J**

Jurista 5, 1, 5

Justiça 1, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 25, 26, 28, 29, 30, 34, 40, 60, 76, 79, 81, 84, 86, 96, 128, 130, 135, 136, 137, 144, 147, 165, 167, 174, 178, 179, 180

## **L**

Lava Jato 172, 174, 176

Leis de iniciativa parlamentar 5, 32

Liberdade 6, 14, 16, 43, 57, 59, 76, 86, 92, 135, 140, 141, 142, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 169, 185

Liberdade de expressão 6, 57, 59, 140, 141, 142, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156

## **M**

México 5, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 99, 126

Mobilidade transfronteiriça 88

Modernidade periférica 6, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176

Movimentos sociais 57, 60, 63, 159, 171, 173, 174, 177, 179, 181

## **P**

Países periféricos 160, 161, 163, 165, 167, 174

Participação popular 166, 181, 183

Persecução penal 5, 74, 76, 77, 81, 82, 83, 84, 85, 86

Políticas públicas 4, 5, 32, 34, 36, 40, 43, 52, 54, 60, 62, 76, 79, 80, 82, 85, 94, 98, 103, 107, 109, 110, 155, 164, 174, 175

Povos indígenas 77, 78, 80, 82, 83, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 110

Programa social 38

## **S**

Sociedade pluriétnica 74

Sustentabilidade 121, 123, 124, 125, 127

## **T**

Taxa de lixo 5, 14, 19, 22, 25

Territorialidade Kaiowá/ Paĩ Tavyterã 88

---

# FUNÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO DIREITO

e teorias da constituição

---

 [www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
 [contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)  
 @atenaeditora  
 [www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)

  
Ano 2022

II

---

# FUNÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO DIREITO e teorias da constituição

---

 [www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
 [contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)  
 @atenaeditora  
 [www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)

  
Ano 2022

II